



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**

Campus Universitário João David Ferreira Lima – Trindade CEP: 88040-000
Fones: (48) 3721-9432 (Secretaria) ou 3721-2788/3721-2787 (Direção)
E-mail: direcao.ndi@contato.ufsc.br

EDITAL Nº 04/NDI/2019 DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

De acordo com a **Resolução Normativa nº024/GR/2009 e Ação Civil Pública nº 5004893-11.2012.404.7200/SC e Inquérito Civil nº 1.33.000.003569/2014-34**, a Diretora do Núcleo de Desenvolvimento Infantil (NDI) do Centro de Ciências da Educação (CED) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), no uso de suas atribuições, torna público, para a comunidade em geral, a abertura das inscrições para o sorteio de vagas para o ano letivo de 2020.

1. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

1.1 - A inscrição para o sorteio de vagas deverá ser realizada exclusivamente no site www.ndi.ufsc.br, no período de 30 de setembro de 2019 até às 23h59min do dia 14 de outubro de 2019.

1.2 – Para a realização da inscrição, os pais e/ou responsáveis legais deverão proceder da seguinte maneira: a) acessar o site do NDI - www.ndi.ufsc.br; b) preencher integralmente o formulário; c) imprimir o comprovante de inscrição e conferir as informações nele contidas.

1.3 – Caso o responsável tenha ou teve vínculo com a UFSC, é provável que já possua usuário e senha, caso não lembre a senha, poderá utilizar o link “Esqueci minha senha”, disponível na tela de login.

1.4 – O NDI não se responsabiliza por solicitação de inscrições via internet não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do comprovante de

inscrição.

1.5 – As informações prestadas no Requerimento de Inscrição online são de total responsabilidade dos pais e/ou responsável legal, **inclusive a inscrição no grupo correto**.

1.6 – Informações falsas ou errôneas prestadas no ato da inscrição, identificadas após a realização do sorteio ou na efetivação da matrícula implicarão na anulação da inscrição.

1.7 – A Secretaria do NDI disponibilizará, no período das inscrições, equipamentos para aqueles que não dispõem de acesso à internet, no horário das 07h00min às 19h00min, **ininterruptamente**. O NDI não se responsabiliza pelas informações prestadas pelos pais e/ou responsáveis legais no preenchimento do formulário.

1.8 – A Direção do NDI divulgará no dia **16 de outubro de 2019**, por meio de portaria, no site www.ndi.ufsc.br e no mural do hall de entrada do NDI, a relação das inscrições homologadas, nos seguintes termos: número de inscrição, nomes das crianças inscritas em ordem alfabética e do grupo para o qual está inscrita.

1.9 – Os recursos relacionados às inscrições homologadas deverão ser protocolados no Protocolo Geral da UFSC e entregues à Direção do NDI, nos dias **17 e 18 de outubro de 2019**, no horário das 07h00min às 19h00min, **ininterruptamente**. O resultado será publicado no dia **21 de outubro de 2019**, no site do NDI - www.ndi.ufsc.br e no mural do hall de entrada do NDI.

1.10 – Caso o recurso interposto seja indeferido pela Direção do NDI, o solicitante deverá dar ciência no indeferimento no dia **22 de outubro de 2019** e, em seguida, encaminhar para a Direção do Centro de Ciências da Educação para análise e decisão final, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da ciência do solicitante.

2. DAS VAGAS

2.1 – Serão disponibilizadas para o sorteio público **12 (doze)** vagas, sendo que destas, **10 (dez)** serão destinadas à ampla concorrência e **02 (duas)** reservadas para crianças com deficiência.

2.2 – Serão consideradas crianças com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias descritas no Decreto Federal nº 3.298/1999, nos artigos 3º e 4º (deficiência física, mental, auditiva e múltipla) e na Lei nº 12.764/2012 (transtorno do espectro autista).

2.3 – O quantitativo de vagas reservadas a crianças com deficiência segue a recomendação do Ministério Público Federal (IC nº 1.33.000.003569/2014-34) que determina a reserva mínima em cada grupo de crianças.

2.4 – A distribuição das vagas e lista de espera de ampla concorrência e as reservadas para as crianças com deficiências será conforme consta no Quadro abaixo:

GRUPO	DATA DE NASCIMENTO DA CRIANÇA	VAGAS		LISTA DE ESPERA	
		Ampla concorrência	Vagas Reservadas para crianças com deficiência	Ampla concorrência	Vagas Reservadas para crianças com deficiência
1	01/04/2019 à 31/12/2019	10	2	40	05
2	01/04/2018 à 31/03/2019	Não há vaga	Não há vaga	40	05
3	01/04/2017 à 31/03/2018	Não há vaga	Não há vaga	40	05
4	01/04/2016 à 31/03/2017	Não há vaga	Não há vaga	40	05
5	01/04/2015 à 31/03/2016	Não há vaga	Não há vaga	40	05
6	01/04/2014 à 31/03/2015	Não há vaga	Não há vaga	40	05

2.5 – As crianças que concorrem às vagas reservadas às crianças com deficiência concorrerão também às vagas de ampla concorrência.

2.6 – Em todos os grupos, previstos nesse Edital, mesmo onde não há vaga, há lista de espera para vagas remanescentes disponibilizadas no decorrer do ano letivo.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SORTEIO

3.1 – A seleção das crianças para o preenchimento das vagas ocorrerá exclusivamente por **sorteio eletrônico, a ser realizado no dia 29 de outubro de 2019, às 09h00min, no auditório do NDI.**

3.2 – O sorteio será feito com base no número de inscrição da criança.

3.3 – A cada criança corresponderá apenas um número de inscrição.

3.4 – Nessa etapa, caso seja identificada inscrição duplicada, será considerada a de data mais recente, sendo as demais eliminadas.

3.5 – Não havendo inscritos para as vagas reservadas às crianças com deficiência de um determinado grupo, automaticamente estas vagas serão incluídas para as vagas de ampla concorrência.

3.6 – O processo de sorteio público será conduzido pela presidência de Comissão designada por

meio de portaria expedida pela Direção do NDI.

3.7 – Não é obrigatória a presença dos pais ou responsáveis legais durante a realização do sorteio público de vagas.

4. DOS RESULTADOS E OCUPAÇÃO DE VAGAS

4.1 – O resultado do sorteio será divulgado, por meio de portaria expedida pela Direção, no dia **30 de outubro de 2019**, no site do NDI - www.ndi.ufsc.br e também afixado no mural do hall de entrada do NDI.

4.2 – Não haverá divulgação do resultado do sorteio por telefone ou qualquer outro meio, além dos citados no item **4.1**.

4.3 – As vagas remanescentes que surgirem durante o ano corrente serão preenchidas respeitando a ordem do sorteio.

4.4 – A divulgação das vagas remanescentes ocorrerá no site do NDI - www.ndi.ufsc.br por meio de Edital de Convocação, identificando o grupo, criança da lista de espera à qual a vaga se destina e prazo para matrícula. Os pais e/ou responsável legal serão comunicados também via e-mail e telefone; desse modo, é de responsabilidade do interessado acompanhar a publicação dos Editais de Convocação, bem como, manter atualizado junto à Secretaria e Coordenação Pedagógica do NDI os endereços e contatos telefônicos.

4.5 – Os recursos relacionados ao sorteio homologado deverão ser protocolados no Protocolo Geral da UFSC e entregues na Direção do NDI, nos dias **31 de outubro e 01 de novembro de 2019**, no horário das 07h00min às 19h00min, **ininterruptamente**. O resultado dos recursos será publicado no dia **04 de novembro de 2019**, no site www.ndi.ufsc.br e no mural do hall de entrada do NDI.

4.6 – Caso o recurso interposto seja indeferido pela Direção do NDI, o solicitante deverá ter ciência do indeferimento no dia **05 de novembro de 2019** e, em seguida, encaminhar o recurso para a Direção do Centro de Ciências da Educação para análise e decisão final, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da ciência do solicitante.

5. DA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 – Os pais ou responsáveis legais das crianças sorteados nas vagas para criança com deficiência, deverão apresentar, nos **dias 07 e 08 de novembro de 2019, anterior a data de matrícula (item 6)**, na secretaria do Núcleo de Desenvolvimento Infantil, os seguintes documentos:

a) Laudo médico que deverá ser assinado por médico especialista na área de deficiência do criança, contendo, na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado. Serão aceitos laudos, devidamente assinados, com até um ano, a contar da data da inscrição.

b) Para crianças com deficiência auditiva, além do laudo médico, deve ser apresentado exame de audiometria, realizado nos últimos doze meses, no qual conste o nome legível, carimbo e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame.

c) Para crianças com deficiência visual, além do laudo médico, deve ser apresentado exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado nos últimos doze meses, como também o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.

5.2 – O(s) documento(s) mencionado(s) no item 5.1 deve(m) ser colocado(s) em um envelope e entregue(s) na Secretaria do NDI devendo escrever no envelope, além do nome da criança: **DOCUMENTO(S) PARA VALIDAÇÃO DA MATRÍCULA.**

5.3 – Caso a característica apresentada não se configure como deficiência, de acordo com os parâmetros legais, incorrerá na perda da vaga da criança sorteada, não podendo realizar a matrícula, mesmo após a realização do sorteio.

5.4 – A documentação das crianças sorteadas para as vagas de crianças com deficiência será analisada por comissão de validação designada pela Pró-Reitoria de Graduação e a validação será publicada no site do NDI – www.ndi.ufsc.br

5.5 – A publicação da validação da documentação das crianças com deficiência sorteadas se dará no dia **18 de novembro de 2019.**

5.6 – A criança sorteada cuja documentação não seja validada pela comissão, cabe recurso que

deverá ser protocolado no Protocolo Geral da UFSC e entregue à Direção do NDI, no dia **19 de novembro de 2019**, no horário das 7h00min às 19h00min, ininterruptamente, sendo publicado o resultado dos mesmos no dia **20 de novembro de 2019**, no site do ndi – www.ndi.ufsc.br e no hall de entrada do NDI.

5.7 – Caso o recurso interposto seja indeferido pela Direção do NDI, o solicitante deverá ter ciência do indeferimento no dia **21 de novembro de 2019**, e em seguida o recurso deverá ser dirigido à Direção do Centro de Ciências da Educação para análise e decisão final, no prazo de 01 (um) dia útil.

6. DA MATRÍCULA

6.1 – Cabe aos pais e/ou responsável legal **da criança sorteada nas vagas** realizar as **matrículas nos dias 03, 04 e 05 de fevereiro de 2020**, na Secretaria do NDI, no horário de funcionamento do NDI/UFSC.

6.2 – No ato da matrícula os pais e/ou responsável legal deverão apresentar os seguintes documentos (originais e fotocópias):

- a) **Certidão de nascimento da criança sorteada;**
- b) **Carteira de vacinação atualizada** (uma cópia da página de identificação e uma cópia da página na qual constam as vacinas atualizadas). Caso os pais e/ou responsável legal optarem pela não vacinação, deverão apresentar declaração ou justificativa médica.

6.3 – Cabe aos pais e/ou responsáveis legal preencherem o formulário de matrícula de forma clara, sem abreviações e rasuras.

6.4 – Não serão efetuadas as matrículas sem a apresentação dos documentos exigidos no ponto **6.2**

6.5 – Encerrado o prazo de matrícula, a criança não matriculada perderá o direito à vaga, sendo chamado a próxima na ordem de sorteio da lista de espera.

6.6 – A matrícula poderá ser realizada por terceiros, desde que estejam munidos de procuração registrada em cartório.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Direção do NDI e do CED.

7.2 – Os recursos contrários a este edital devem ser apresentados nos dias **01 e 02 de outubro de 2019**, no horário das 07h00min às 19h00min, **ininterruptamente** na Secretária do NDI.

7.3 – Caso o recurso interposto seja indeferido pela Direção do NDI, o solicitante deverá ter ciência no dia **03 de outubro de 2019** e, em seguida, deverá encaminhar à Direção do Centro de Ciências da Educação para análise e decisão final, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da ciência do solicitante.

Florianópolis, 30 de setembro de 2019

Juliane Mendes Rosa La Banca

Diretora do NDI